



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8318 , DE 28 DE ABRIL DE 1998.**

Dispõe sobre o Decreto nº 8191, de 21 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º, do Decreto nº 8191, de 21 de janeiro de 1998, passa a vigorar alterado para parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

Parágrafo único – A cota específica do referido Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituída e mantida no Banco do Brasil S/A, será movimentada diretamente pelo Secretário de Estado da Educação, destinando-se ao custeio de despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental público e a valorização do magistério estadual.”

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I a VIII, do § 1º e o § 2º, do Art. 1º, bem como os Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Decreto 8191, de 21 de janeiro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3989 do dia 29/04/98



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS